

Comarca de Porto Murtinho
Promotoria de Justiça

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL


Por fim, caso a composição civil seja efetuada entre as partes, requer a extinção de punibilidade do autor do fato, o que faz com fundamento no art. 107, V, do CP.

Porto Murtinho/MS, 29 de dezembro de 2021.

Jean Carlos Piloneto
Promotor de Justiça Substituto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO MURTINHO - DP-PORTO MURTINHO
ENDEREÇO: JOAO PAES DE BARROS, 621, CENTRO, PORTO MURTINHO/MS - 7926
FONE: (67) 32871289


HELENE SOUSA DE SANTANA
DELEGADO DE POLÍCIA


PAULO GEOVANI CRISTALDO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIARIA


VIVIANE GALEANO GIMENEZ
COMUNICANTE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO MURTINHO - DP-PORTO MURTINHO
ENDEREÇO: JOAO PAES DE BARROS, 621, CENTRO, PORTO MURTINHO/MS - 79280-000,
FONE: (67) 32871289

OCORRÊNCIA(S) Nº: 133/2021 - DP-PORTO MURTINHO

DESPACHO

Autos do TCO Nº: 65/2021 - DP-PORTO MURTINHO

ILÍCITO PENAL:

1. AMEAÇA(Artigo 147 do CP)

AUTOR:

FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS - 1

COMUNICANTE/VITIMA:

VIVIANE GALEANO GIMENEZ - 1

VÍTIMA:

A APURAR.

Senhor(a) Escrivão(a)

Estando devidamente registrado e autuado o presente procedimento, bem como juntadas as peças imprescindíveis à materialidade e demais provas conforme prevê a Lei nº 9.099/95, proceda-se à remessa destes autos ao JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA COMARCA DE PORTO MURTINHO, para as providências cabíveis.

CUM PRA - SE.

Porto Murtinho - MS, dia 27 de abril de 2021


HELENO SOUSA DE SANTANA
DELEGADO DE POLÍCIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO MURTINHO - DP-PORTO MURTINHO
ENDEREÇO: JOAO PAES DE BARROS, 621, CENTRO, PORTO MURTINHO/MS - 79280-0
FONE: (67) 32871289

OCORRÊNCIA Nº. 133/2021 - DP-PORTO MURTINHO - TCO Nº 65/2021

DATA / REMESSA

Recebi nesta data o presente Termo Circunstanciado de Ocorrência e faço a remessa do mesmo ao Poder Judiciário.

Porto Murtinho - MS, 27 de abril de 2021.

BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS
ESCRIVÃO(A) AD-HOC

SAJ/TJMS Nº 0000403-04.2021.8.12.0040.

SAJ/MP Nº 08.2021.00130471-7.

MANIFESTAÇÃO Nº 0553/2021/PJE/PTM.

Meritíssima Juíza,

Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência instaurado para apurar eventual prática do crime de ameaça, elencado no art. 147 do Código Penal, em tese, cometido por **FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS**, em desfavor de **VIVIANE GALEANO GIMENEZ**, no dia 11 de março de 2021, por volta das 21h06min, em Porto Murtinho/MS.

É o relato do necessário.

Analisando delidamente os autos, verifica-se que deve ser designada audiência preliminar, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 9.099/95.

Desse modo, caso seja realizada a composição civil entre as partes, e, considerando que o crime em apuração é processado mediante ação penal pública condicionada, essa deve ser considerada como renúncia ao direito de representação, nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, fato que ensejará a extinção da punibilidade do autor do fato, nos termos do art. 107, V, do CP.

A propósito:

"... O acordo homologado também acarreta a renúncia ao direito de representação (Lei nº 9.099/95, art. 74, parágrafo único). Ao contrário da renúncia ao direito de queixa, listada no art. 107, V, do CP, como causa extintiva da punibilidade, a renúncia ao direito de representação não consta expressamente do art. 107 do CP. A despeito do silêncio do Código Penal, pensamos que o inciso V do art. 107 do CP deve ser objeto de interpretação extensiva para





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO MURTINHO - DP-PORTO MURTINHO
ENDEREÇO: JOAO PAES DE BARROS, 621, CENTRO, PORTO MURTINHO/MS - 79280-000.
FONE: (67) 32871289

OCORRÊNCIA(S) Nº: 133/2021 - DP-PORTO MURTINHO

DESPACHO

Senhor(a) Escrivã(o), determino que *Registre-se e Autue-se* o respectivo **TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**, em seguida adote-se a(s) seguinte(s) providência(s):

1. Junte-se aos autos:

- BO Nº 133/2021 - DP-PORTO MURTINHO

2. Outras diligências:

A seguir, voltem-me, conclusos, para ulteriores deliberações.

CUMRA-SE

Porto Murtinho - MS, 27 de abril de 2021.


HELENO SOUSA DE SANTANA
DELEGADO DE POLÍCIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO MURTINHOS - DE PORTO MURTINHOS
 ENDEREÇO: JARDIM PAES DE BARROS, 621, CENTRO, PORTO MURTINHOS - 76280-000
 FONE: (16) 22671289

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Registrado sob nº ES-2021
 LIVRO 4-2021 Folha 8

END. DE ORIGEM
 13302021 - DE PORTO MURTINHOS

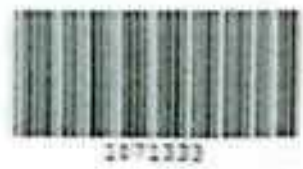
LUGAR FENAL
 1. AMBADA (Artigo 147 do CP)

AUTORIAS:
 FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS (1)

VTIMAS:
 VIVIANE GALEANO SIMENES (1)

AUTUAÇÃO SUMARIA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu cartório, autui o presente **TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA** e demais peças que adiante sequeiem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIARIA que o digitei.




 BIBIANA AGUIAR BARBIER BARCELOS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO MURTINHO - DP-PORTO MURTINHO
ENDEREÇO: JOAO PAES DE BARROS, 621, CENTRO, PORTO MURTINHO/MS
FONE: (67) 32871289

na. 3
D/W JANTON...
TW
JSTO310
Heleno
Delegacia de Policia
70220-000

Ocorrência Nº: 133/2021 - Registrada em 12 de março de 2021 às 08:57hs

NÚMERO DESPACHO NÃO INFORMADO
FATO(S) COMUNICADO(S)

Data/Hora do Fato: entre 11/03/2021 às 21:06hs e
11/03/2021 às 21:06hs, Quinta-Feira.

1. AMEACA (Artigo 147 do CP)

LOCAL

Município: Porto Murtinho

Estado: MS

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Tp de Local: INTERNET

Referência: Rua 10, quadra 15, lote 07, Dom Pepe

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE/VÍTIMA (1).

VIVIANE GALEANO GIMENEZ(36), do sexo Feminino, SOLTEIRO(A), BRASILEIRO(A), RG Nº 1511061/SSPMS, CPF Nº 058.192.301-40, nascido em 11/10/1984, natural de: Nova Brasílandia - MT, exercendo a profissão de DO LAR, PAI: SALVADOR GIMENEZ e MÃE: MARILENE GALEANO, Endereço: Rua 10, Q15, L7 - Dom pepe - Porto Murtinho - MS

ENVOLVIMENTO(S): AUTOR (1).

FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS(33), do sexo Masculino, CASADO(A), BRASILEIRO(A), RG Nº 1290271/SSPMS, CPF Nº 007.543.121-19, nascido em 14/03/1987, natural de: Campo Grande - MS, exercendo a profissão de Cobrador, PAI: JAIR FARIAS VASCONCELOS e MÃE: LUIZA ANTONIO VASCONCELOS, Endereço: DIOGO CUNHA, 53 - Bairro: JARDIM ALFA - CEP: 79170000 - Sidrolândia - MS

HISTORICO DA OCORRÊNCIA

Comparece a comunicante/vítima noticiando que no mês de janeiro do corrente ano, pegou da pessoa de Francisco, telefone numero (67) 98444-8995, roupas para revender na cidade, que pegou R\$ 476,00 em Roupas diversas e R\$ 600,00 em roupas intimas. Que o combinado era que a vítima a cada dois meses teria que repassar o valor das vendas para Francisco e a vítima ficaria com uma comissão sobre as vendas. Que na data de ontem, Francisco mandou uma mensagem via aplicativo Whatsapp, onde em áudio ameaça a vítima dizendo que se ela não pagar o valor devido ele iria até a casa dela e tocava fogo no imóvel, que a vítima tem armazenado em seu aparelho de telefone celular as ameaças proferidas pelo senhor Francisco. Que a vítima não sabe o nome completo do senhor Francisco, sabe dizer que é um homem de aproximadamente 26 anos de idade de cor parda, não sabendo informar o seu endereço, sabe dizer que não é de Porto Murtinho/MS. Nada mais.

COMPLEMENTAÇÃO: QUE na data de 13/03/2021 por volta das 10h45min compareceu novamente nesta DEPOL a comunicante vítima informando a qualificação do autor; QUE FRANCISCO foi inserido na autoria do delito. Obs. Plantão do Ispj Fábio Capriata. Nada Mais